

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL
DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA 2013

MANUAL DO CANDIDATO

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO	
APRESENTAÇÃO	
EDITAL	
1APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA.....	06
2QUADRO DE VAGAS	17
3PROCESSO DE INSCRIÇÃO	21
4SELEÇÃO	22
• QUADRO DE PROVAS	
5PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO	26
6CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO	28
7CRITÉRIOS DE DESEMPATE	29
8RECURSOS.....	29
9PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31
10MATRÍCULA.....	31
11CONTRATO	31
12PREENCHIMENTO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES ..	32
13CONCESSÃO DE BOLSAS.....	33
14INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	33
IX. COMPETÊNCIAS.....	xx
X. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	xx
XI. CRONOGRAMA	xx
XII. INDICADORES DO PERFIL DO CANDIDATO	xx

Este Manual normatiza os procedimentos para o Processo Seletivo Unificado para ingresso em Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Estado da Bahia - SUS /2013, e se constitui do Edital e de Informações Complementares.

REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

O Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Estado da Bahia – SUS/ 2013 é realizado sob a responsabilidade da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde – CEREMAPS em parceria com as Comissões de Residência Multiprofissional – COREMU's, com os Coordenadores dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, com o Coletivo Baiano de Residentes Multiprofissionais e em Áreas Profissionais de Saúde e tem a consultoria técnica da CONSULTEC - Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos LTDA.

Constituição da CEREMAPS:

- Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
 - Superintendência de Recursos Humanos
- Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco Peixoto de Magalhães Neto
 - Superintendência de Atenção Integral à Saúde
- Diretoria de Atenção Básica
- Secretaria Estadual de Educação
 - Coordenação de Ensino Superior – CODES
- Conselho Estadual de Saúde – CES
- Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS
- Coletivo Baiano de Residentes
 - Coordenação de Programa Multiprofissional em Saúde
 - Programa de Residência Integrada Multiprofissional Hospitalar em Saúde – COM-HUPES/UFBA
 - Coordenação de Programa em Área Profissional de Saúde
 - Programa de Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva - Instituto Sócrates Guanaes – ISG/UFBA
- Comissões de Residência Multiprofissional - COREMU:
 - Universidade Federal da Bahia - UFBA
 - Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública - EBMSP
 - Universidade do Vale do São Francisco – UNIVASF
 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
 - Universidade do Estado da Bahia - UNEB
 - Faculdade Adventista da Bahia – FADBA
 - Faculdade Maria Milza – FAMAM

- Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS

APRESENTAÇÃO

A Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde instituída pela Lei nº 11.129/2005, constitui-se em ensino de pós-graduação lato sensu, caracterizado por ensino em serviço e destinado às profissões que se integram a área de saúde, excetuada a médica.

A proposta da Residência em Saúde, por área profissional e multiprofissional, apresenta uma perspectiva teórico-pedagógica convergente com os princípios e diretrizes do SUS, promovendo não só o contato entre o mundo do trabalho e o mundo da formação, mas possibilitando um processo de educação permanente em saúde que afirme o trabalhador no seu universo de trabalho e na sociedade onde vive. A prática pedagógica proposta pelos Programas de Residência baseia-se num processo de formação que busca a integração do ensino-gestão-cuidado-controle social, na perspectiva do fortalecimento desse quadrilátero.

A Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde é regulamentada por portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS; além das normas dos Cursos de Pós Graduação das respectivas instituições de ensino às quais os programas encontram-se vinculados.

Os programas serão desenvolvidos no período de dois anos (24 meses), à exceção do Programa de Residência em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial que será desenvolvido em três anos (36 meses). Ressalte-se que todos os programas serão desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, devendo o candidato ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados e feriados.

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Estado da Bahia oferecerão, em 2013, um total de cento e noventa e sete (197) vagas. Os eixos temáticos contemplarão atividades teóricas e práticas que serão desenvolvidas de acordo com o Projeto Pedagógico de cada programa.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA 2013

A Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde – CEREMAPS torna público o Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde nas seguintes áreas profissionais: Formação Integrada Multiprofissional em Saúde, Formação Multiprofissional em Saúde da Família, Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva, Fisioterapia Hospitalar Neonatal e Pediátrica, Enfermagem Intensiva, Enfermagem Obstétrica, Psicologia Clínica e Saúde Mental, Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, Nutrição Clínica, Nutrição Clínica com ênfase em Pediatria e Terapia Intensiva, Clínica Médica de Carnívoros Domésticos, Cirurgia de Carnívoros Domésticos, Patologia Clínica Veterinária, Patologia Veterinária, Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos, Formação Multiprofissional de Atenção à Saúde e Multiprofissional em Terapia Intensiva, realizado numa parceria com as seguintes Instituições/Hospitais:

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS – COM-HUPES

ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - EBMSP

HOSPITAL ANA NERY - HAN

HOSPITAL DA CIDADE – HC

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA - HEJM

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS

HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ - HAM

HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO - HRJ

HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PROF. DR. RENATO RODEMBURG DE MEDEIROS NETO – HOSPMEV - UFBA

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE – HCA

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA - HEC

HOSPITAL SANTA ISABEL – HSI

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA – IMIP

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA – IPERBA

ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB

MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS

CENTRO DE PARTO NORMAL DA MANSÃO DO CAMINHO

COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA/SOCIEDADE HÓLON

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA – FADBA

FACULDADE MARIA MILZA - FAMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO-BA

1. APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

1.1. COREMU UFBA

1.1.1. RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM INTENSIVA

O objetivo do Programa é qualificar enfermeiros para assistir o usuário do serviço de saúde em situação crítica e seus familiares, visando assistência de enfermagem sistematizada, através do desenvolvimento de conhecimentos teórico-prático-científicos e de investigação na área de Enfermagem Intensiva.

O Programa desenvolve-se com atividades em escalas de serviço contínuo, de acordo com a especificidade e necessidade do campo prático. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em plantões diurnos e noturnos. Da carga horária semanal de sessenta (60) horas, até 20% é destinada às atividades teóricas - práticas (atividades em salas de aula, beira dos leitos, visitas "round com o staff", estudos de caso, sessões científicas, discussão de artigos, cursos e seminários) a outra parte da carga horária será destinada às atividades desenvolvidas no campo de estágio, sob a forma de treinamento em serviço, em Unidades de Saúde do Estado da Bahia.

A Residência será desenvolvida em Unidades de Cuidados Intensivos e Semi - Intensivos do Hospital da Cidade - HC, do Hospital Geral Roberto Santos - HGRS ou de outro hospital da rede SUS, a critério da coordenação do Programa. Todas as ações serão dirigidas para o desenvolvimento de habilidades técnico-cognitivas, com especial ênfase às atividades relacionadas ao processo de cuidar do paciente crítico.

O Residente poderá ser desligado do Programa em qualquer época do ano de acordo com o regimento do curso, que considera os seguintes aspectos: não cumprimento das normas do Programa e das instituições hospitalares; acúmulo de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas (25% da carga horária da disciplina); reprovação por desempenho insuficiente nas disciplinas obrigatórias do curso, considerando o período no qual as mesmas são oferecidas, em acordo com o cronograma previsto; abandono temporário das aulas e do campo de treinamento; não atendimento aos requisitos exigidos pelos professores, tutores e preceptores nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética e outros), após apreciação da Comissão de Acompanhamento, que julgará a situação.

1.1.2. RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE- COM – HUPES

O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Complexo Hospitalar Professor Edgard Santos (Complexo HUPES) é uma modalidade de educação profissional desenvolvida em serviço, mediante supervisão docente-assistencial, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) que pretende proporcionar aos Residentes uma formação calcada numa visão abrangente do processo saúde-doença e em formas de atuação integral, multiprofissional e interdisciplinar, com foco na Atenção Hospitalar.

A Residência funcionará sob a coordenação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Complexo HUPES, em articulação com os cursos envolvidos: Enfermagem, Farmácia,

Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social. A prática pedagógica assistencial (estágio) acontecerá no Complexo HUPES e em unidades da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador. A formação dos Residentes se dará em 3 (três) áreas de concentração: Saúde do Adulto, com foco na Atenção Cardiovascular; Saúde da Criança e Saúde Mental. No primeiro Ano será oferecida uma formação multiprofissional e interdisciplinar em Atenção Hospitalar. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer sua opção para uma das três áreas acima, sendo classificados seis candidatos por cada área de concentração, conforme quadro de vagas no item 2.1.

Constitui pré-requisito para os candidatos de Farmácia comprovar haver cursado os componentes curriculares de Atenção Farmacêutica e Farmácia Hospitalar, mediante atestado expedido pela IES.

O Programa de Residência é oferecido numa parceria entre o Ministério da Educação, o Complexo HUPES, a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.

1.1.3. RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

O objetivo da Residência em Nutrição Clínica é qualificar o nutricionista, por meio do treinamento em serviço, para assistência nutricional ao paciente na área de Nutrição Clínica e Terapia Nutricional. Da carga horária semanal da Residência, 80% serão direcionadas ao treinamento em serviço e 20% à programação teórico-científica.

Essa formação se caracteriza por ser um Curso Interinstitucional sob a Coordenação Acadêmica da Escola de Nutrição da UFBA, em parceria com o Instituto Sócrates Guanaes (ISG) e com bolsas de residentes financiadas pela SESAB. Os campos de treinamento prático são as enfermarias de Clínica Médica Adulto, de Pediatria, de Clínica Cirúrgica, de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) dos 04 hospitais parceiros e os Ambulatórios de Especialidades do Pavilhão Professor Magalhães Neto do Hospital Prof. Edgard Santos - HUPES.

O treinamento em Serviço ocorrerá nos seguintes Hospitais: Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Com - HUPES), Hospital Geral Roberto Santos (HGRS), Hospital Ana Nery (HAN), Hospital Aristides Maltez (HAM) e Hospital da Cidade (HC), obedecendo a rodízios pré-estabelecidos pela Coordenação Colegiada, no primeiro ano, incluindo as unidades citadas e os ambulatórios. No segundo ano, o Residente deverá completar o 1º Ciclo de Treinamento e fixar-se durante os últimos seis meses na Unidade Hospitalar da sua área de interesse, conforme disponibilidade dos Serviços e apreciação da Coordenação Colegiada. No 2º semestre do segundo ano o Residente poderá realizar treinamento em Serviço em Unidades de Referência da Nutrição Clínica conveniadas com a UFBA.

O Residente poderá ser desligado do Programa em qualquer época do ano de acordo com o Regimento do Curso, que considera os seguintes aspectos: não cumprimento das normas do Programa e das instituições hospitalares; percentual de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas (25% da carga horária da disciplina); reprovação por desempenho insuficiente nas disciplinas obrigatórias do curso, considerando o período no qual as mesmas são oferecidas de acordo com o cronograma previsto; abandono temporário das aulas e do campo de treinamento; não atendimento aos requisitos exigidos pelos professores, tutores e preceptores nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética e outros), após apreciação da Comissão de Acompanhamento que julgará a situação.

Para o recebimento do diploma de Especialista em Nutrição Clínica sob a forma de Residência, será obrigatória a comprovação, pelo Residente, da submissão do artigo científico apresentado como TCC para uma Revista Científica indexada.

1.1.4. RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA CLÍNICA E SAÚDE MENTAL

A Residência em Psicologia Clínica e Saúde Mental com ênfase na Teoria Psicanalítica, oferece disciplinas teóricas e práticas articuladas aos campos de conhecimento da Saúde Mental, da Psiquiatria, da Psicopatologia e da Psicologia do Desenvolvimento. Contempla, também, a Terapia Familiar e o tema da Reforma Psiquiátrica no Brasil.

A Residência é voltada para profissionais graduados em Psicologia, com experiência mínima de 2 (dois) semestres de estágio em Clínica. As atividades práticas serão desenvolvidas no Hospital Especializado Juliano Moreira, no Centro de Atenção Psicossocial do Garcia/ UFBA, no Centro de Atenção Psicossocial de Pau da Lima e o Centro de Atenção Psicossocial Oswaldo Camargo do Rio Vermelho.

Constitui pré-requisito para participar desse Programa a comprovação de participação em estágio curricular, de pelo menos dois semestres, em Psicologia Clínica, mediante atestado expedido pela IES.

1.1.5. RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

O curso de Residência em Enfermagem Obstétrica deve formar profissionais com capacidade de cuidar/atuar de forma humanizada com vistas à integralidade do cuidado, tendo como objetivo geral: Qualificar enfermeiras para atuarem no cuidado à saúde da mulher nos processos de reprodução, gestação, parto, abortamento e puerpério, e ao neonato e família, compreendendo seus aspectos sociais, culturais, emocionais, éticos e fisiológicos, orientados pelas boas práticas e evidências científicas, pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), e pelo Pacto para redução da Mortalidade Materna e Neonatal, e pelos princípios e diretrizes do SUS.

As aulas teóricas serão desenvolvidas na Escola de Enfermagem da UFBA, no Canela. As atividades práticas na perspectiva de desenvolvimento das competências esperadas deverão acontecer na Maternidade Albert Sabin, na Maternidade Tsylla Balbino, no Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA e no Centro de Parto Normal da Mansão do Caminho, além das Unidades de Atenção Básica do município de Salvador-Bahia, obedecendo aos cronogramas de trabalho pré-estabelecidos.

As (os) Residentes desenvolverão atividades práticas em unidades de internação com a realização mínima de partos normais sem intercorrência obstétrica e o acompanhamento de mulheres em processo de abortamento. No ambulatório deverão acompanhar gestantes/puérperas/neonatos. Realizarão consulta à mulher no Planejamento Familiar, Prevenção de Câncer Cérvico-Uterino e Mamário e das Infecções Sexualmente Transmissíveis; além de consulta à mulher em situação de pós-abortamento e visita domiciliar. Desenvolverão atividades de educação em saúde individual e em grupos, dentre outras atividades que possam oferecer oportunidades diversificadas para o enriquecimento da sua formação.

O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica sob a Forma de Residência terá como clientela alunas (os) concluintes do curso de graduação em enfermagem e recém formados.

1.1.6. RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DE CARNÍVOROS DOMÉSTICOS

A Residência em Cirurgia de Animais Carnívoros será realizada no Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato de Medeiros Neto (HOSPMEV), localizado em Salvador – BA; unidade de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Medicina Veterinária e um órgão

estruturante da UFBA, prestador de grande serviço social. Atualmente possui uma casuística anual de cerca de 4.500 atendimentos clínicos e cirúrgicos em carnívoros domésticos.

Os Residentes desenvolverão as atividades teóricas, que corresponderão a 20% da carga horária semanal e os 80% destas serão desenvolvidas com atividades práticas, na forma de treinamento em serviço e assistência médica veterinária multidisciplinar, além de plantões semanais, em escala de rodízio. Tem como objetivos a formação de profissionais aptos ao exercício da profissão na Área de Cirurgia de Carnívoros Domésticos, com especial atenção para elaboração de estratégias e políticas públicas para o controle de zoonoses, participando ativamente na melhoria da qualidade de vida desta categoria de pacientes, contribuindo com a manutenção da saúde pública e a promoção do desenvolvimento socioeconômico dessa região.

1.1.7. RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE CARNÍVOROS DOMÉSTICOS

A Residência em Clínica Médica de Carnívoros Domésticos será realizada no Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato de Medeiros Neto (HOSPMEV), localizado em Salvador – BA; unidade de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Medicina Veterinária da UFBA. Os Residentes desenvolverão as atividades na forma de treinamento em serviço e assistência médica veterinária multidisciplinar, além de plantões semanais, em escala de rodízio entre os alunos, e terão disciplinas teóricas com o objetivo de ampliar o conhecimento técnico, estimular a capacidade crítica e de pesquisa.

A Residência em Clínica Médica de Carnívoros Domésticos visa à formação de profissionais aptos a elaborar diagnósticos, tratamentos e formas de controle das enfermidades que acometem os animais de companhia, participando ativamente na melhoria da qualidade de vida desta categoria de pacientes, contribuindo com a manutenção da saúde pública. A Residência também tem por fim a integração do Residente às atividades de extensão, pesquisa e ensino desenvolvidas no Hospital-Escola da UFBA (HOSPMEV-UFBA), de modo a desenvolver habilidades de trabalho em equipe e de atuação de forma interdisciplinar do futuro egresso.

1.1.8. RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES E EQUÍDEOS

A Residência em Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos será realizada no Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato de Medeiros Neto (HOSPMEV), localizado em Salvador - BA e no Centro de Desenvolvimento da Pecuária (CDP), localizado em Oliveira dos Campinhos - BA, sendo ambos administrados pela Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA. Os Residentes desenvolverão as atividades teóricas, que corresponderão a 20% da carga horária semanal da residência (60 horas) e os 80% serão destinadas ao desenvolvimento de atividades práticas, na forma de treinamento em serviço e assistência médica veterinária multidisciplinar, além de plantões semanais, em escala de rodízio entre os alunos.

A Residência em Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos têm como objetivos promover a formação de profissionais com habilidades e competências indispensáveis ao exercício especializado da clínica médica de ruminantes e equídeos, aptos a elaborar diagnósticos, tratamentos e formas de prevenção e controle das enfermidades que acometem estes animais, participando ativamente na melhoria da qualidade de vida das referidas espécies, contribuindo com a manutenção da saúde pública e a promoção do desenvolvimento socioeconômico da região onde a residência será desenvolvida.

1.1.9. RESIDÊNCIA EM PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

A Residência em Patologia Clínica Veterinária será desenvolvida no Laboratório de Análises Clínicas (LAC), do Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato de Medeiros Neto (HOSPMEV), localizado em Salvador – BA, cuja casuística anual é de cerca de 4.500 atendimentos clínicos. O LAC atende à demanda interna do Hospital, além de processar amostras oriundas de atendimento veterinário externo ao Hospital Veterinário da UFBA.

Do total da carga horária semanal dos Residentes, que compreende 60 horas, 80% corresponderão a atividades práticas na forma de treinamento em serviço, com plantões semanais em escala de rodízio, e 20%, serão constituídos de atividades teóricas. Os objetivos da Residência em Patologia Clínica Veterinária incluem formar profissionais habilitados nesta área, fomentar o exercício de trabalho multidisciplinar, aprimorar a capacidade de tomada de decisões durante a atuação profissional e contribuir para a melhoria da saúde animal, com enfoque especial ao controle das doenças de caráter zoonótico e manutenção da saúde pública.

1.1.10. RESIDÊNCIA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA

A visão extensionista da atuação profissional do Médico Veterinário Residente em Patologia Veterinária é de extrema importância, pois além de auxiliar os profissionais clínicos em suas condutas prognósticas e terapêuticas diante de enfermidades, notadamente às de caráter zoonótico, contribui com a saúde integral da população, uma vez que a sanidade animal e a qualidade de seus subprodutos destinados ao consumo humano, possuem reflexo direto na saúde pública.

A Residência em Patologia Veterinária objetiva, fundamentalmente, qualificar profissionais no exercício da área de Patologia Veterinária, a fim de capacitá-lo para o diagnóstico anátomo-histopatológico, aliado a um aprofundamento da formação acadêmica.

A Residência será desenvolvida no Setor de Anatomia Patológica do Hospital de Medicina Veterinária Renato Rodenburg de Medeiros Neto (HOSPMEV), órgão estruturante da Escola de Medicina Veterinária da UFBA, em um período de 24 meses, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 2.880 horas anuais, total de 5.760 horas. O curso será oferecido em caráter regular e em tempo integral, com duração de 60 horas semanais. Oitenta por cento (80%) dessa carga horária deverá ser cumprida com atividades práticas e os 20% complementares na forma de programações teóricas.

1.2. COREMU EBMS

1.2.1. RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - SOCIEDADE HÓLON

A Sociedade Hólon, em parceria com a Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMS) e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, oferece o curso interinstitucional no formato de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, cuja práxis pedagógica é desenvolvida, prioritariamente, no Distrito Sanitário de Pau da Lima, Salvador- Ba, tendo como uma unidade matriz o Complexo Comunitário Vida Plena – CCVP, onde também são desenvolvidas outras atividades da pós-graduação e da graduação em saúde.

Outros espaços assistenciais em saúde e instituições gestoras da rede municipal e estadual também se constituem em campos de prática, após aprovação do Núcleo Docente Estruturante.

Os princípios que norteiam o processo de ensino-aprendizagem do curso são: 1) O aluno é sujeito da aprendizagem; 2) A tarefa mais importante do docente é colaborar na construção de um espaço pedagógico propício para a aprendizagem ativa do aluno; 3) O ser humano deve ser

percebido na sua multidimensionalidade; 4) As metodologias da aprendizagem devem ser ativas; 5) A avaliação inclui as dimensões cognitivas, psicomotoras e valorativas.

Nesta perspectiva o objetivo geral do curso é contribuir na aquisição de competências cognitivas, psicomotoras e valorativas indispensáveis ao planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas multidimensionais em saúde (atuação com o coletivo, com a família e com o indivíduo). A metodologia aplicada prioriza a integração teoria-prática, abrangendo um elenco de ações pedagógicas que possam facilitar a concretização dos objetivos educacionais delineados. As práticas pedagógicas, principalmente no primeiro ano, são desenvolvidas no formato de equipe constituída por docente, preceptor, residentes e acadêmicos da graduação, sendo consideradas como atividades relevantes: atendimento ambulatorial, visita domiciliária, ações educativas (sala de espera, grupos, atividades nas escolas, feira de saúde, etc.), acolhimento, estudo sistêmico das famílias, atendimento em domicílio, encontros pedagógicos numa visão interdisciplinar, atendimento às creches, planejamento reprodutivo, preventivo ginecológico, dentre outras.

No segundo ano do curso, outras ações pedagógicas são desenvolvidas em espaços não vinculados à unidade matriz, tais como no Distrito Sanitário, em Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS e na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. Os Residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso, com duração de 2 (dois) meses, em instituições conceituadas no cenário nacional ou internacional, após aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante.

Em conformidade com os pressupostos da educação contemporânea devem-se oferecer campos de ensino- aprendizagem que possibilitem a interação de graduandos com pós-graduandos. Portanto, o projeto pedagógico explicitado, prioriza a partilha dos saberes entre acadêmicos da saúde e pós- graduandos nas ações desenvolvidas no cotidiano, e possibilita o treinamento do residente em didática.

1.2.2. RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL – Hospital Geral Roberto Santos

O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF) ofertado pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP) em parceria com a SESAB, desenvolve-se no Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) e tem duração de três anos. O Programa visa desenvolver habilidades para realização do diagnóstico e do tratamento das afecções cirúrgicas da área Estomatognática mais prevalentes, assim como a aquisição de conhecimentos comuns e necessários para todas as especialidades cirúrgicas. Tem também como finalidade capacitar o aluno para o exame sistematizado do paciente cirúrgico, considerando o caráter emergencial ou eletivo da avaliação. Ponderar antecedentes patológicos que interferem na segurança do procedimento cirúrgico e solicitar exames complementares laboratoriais e imaginológicos pertinentes ao quadro clínico para corroborar no processo diagnóstico.

Os alunos deverão cumprir até 40h semanais, de segunda-feira à sexta-feira, com atividades ambulatoriais e hospitalares, aulas teóricas e seminários, além de plantões hospitalares semanais nos dias de semana, sábados e domingos, de 12 ou 24 horas, de acordo com a escala, totalizando o máximo de 60 h semanais. A jornada diária se resume em oito horas diárias, entre seminários, aulas teóricas, atividades ambulatoriais e hospitalares de segunda-feira a sexta-feira, a maior parte destas atividades são acompanhadas pelos alunos da graduação em Odontologia. Além das atividades teórico-práticas, o Programa possui como objetivo a produção científica para publicação em periódicos específicos da área, e apresentação em Eventos Científicos.

1.3. COREMU UNIVASF

1.3.1. RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO S. FRANCISCO

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIVASF foi regulamentado pela Resolução nº 33/2007, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Vale do Vale do São Francisco (UNIVASF). A Residência constitui-se num espaço de formação contextualizada de profissionais que possam atuar de modo eficaz e crítico no processo de implementação e consolidação da Estratégia Saúde da Família. Assim, tal dispositivo busca a construção de tecnologias e conhecimentos capazes de contribuir para o enfrentamento de desafios vivenciados neste âmbito de atenção à saúde. O Programa busca ainda, articular a qualidade técnico-científica das ações realizadas pelas equipes locais com o campo da gestão dos processos de trabalho, valorizando as ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação, visando à promoção da saúde e a proteção individual e coletiva dos indivíduos e famílias.

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIVASF surge em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e com a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro - BA (SECSAU), em desenvolvimento desde 2005. As atividades práticas de gestão poderão ser ampliadas para unidades gestoras tanto municipal quanto estadual, de acordo com a Coordenação do Programa.

1.4. COREMU UFRB

1.4.1. Residência em Nutrição Clínica com ênfase em Pediatria e Terapia Intensiva

A Residência em Nutrição Clínica com ênfase em Pediatria e Terapia Intensiva constitui-se em Ensino de Pós-Graduação *lato sensu* destinado às nutricionistas, sob a forma de Curso de Especialização. Fruto da parceria entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e o Ministério da Educação (MEC), este Programa de Residência adota uma concepção de formação multidisciplinar continuada, qualificando os profissionais nutricionistas para atender às necessidades do SUS e às demandas da sociedade, no contexto da atenção à saúde. Essa proposta visa, além da formação de um profissional qualificado para atender às exigências do SUS, a formação de um (a) cidadão (ã) crítico (a) que busque, em seus espaços de atuação profissional, social e política; a possibilidade de construir, coletivamente, soluções aos problemas que acometem os usuários do sistema de saúde brasileiro.

Desenvolvido no período de dois anos (24 meses) e em regime de dedicação exclusiva, a Residência em Nutrição Clínica com ênfase em Pediatria e em Terapia Intensiva realizará suas atividades práticas no Hospital Estadual da Criança (HEC) e no Hospital Geral Clériston Andrade (HCA), ambos localizados no município de Feira de Santana – BA. As atividades teóricas deste Programa serão desenvolvidas nas instalações do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, situado no município de Santo Antônio de Jesus - BA (uma ou duas vezes, por semana, conforme planejamento acadêmico do curso), sendo de inteira responsabilidade do Residente o transporte para os campos das atividades deste Programa de Pós-Graduação.

A carga horária semanal da Residência é de 60 (sessenta) horas, sendo 48h destinadas às atividades de treinamento em serviço (práticas) e 12h às atividades teóricas, devendo o (a) Residente ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O Programa de Residência em Nutrição Clínica da UFRB abrange conteúdos e práticas dirigidas para assistência nutricional a pacientes hospitalizados (adultos e pediátricos) nas enfermarias de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Unidades de Terapia Intensiva (UTI) dos dois hospitais

conveniados.

O Residente deste Programa desenvolverá suas atividades de treinamento em serviço em dois ciclos básicos, obedecendo ao rodízio previamente estabelecido pela coordenação colegiada do curso. No 1º ciclo, primeiro ano do curso, o Residente (R1) desenvolverá suas atividades em unidades de clínica médica e ambulatórios (quando possível) de ambos os hospitais. No 2º ciclo, o Residente (R2) fixará suas atividades em uma única área da Residência (Terapia Intensiva ou Pediatria), conforme sua escolha no momento da inscrição no Processo Seletivo, conforme item 2.4 deste manual/edital.

1.5. COREMU UNEB

1.5.1. RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

As atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) tiveram início no mês de fevereiro do ano de 2007, após assinatura do convênio com o Ministério da Saúde (MS) de número 99/2006, publicado em Diário Oficial da União. O referido Programa, vinculado ao Departamento de Ciências da Vida, do *Campus I*, vem empreendendo ações para qualificação de profissionais na área de saúde, tornando-se um espaço de construção de conhecimentos e práticas interdisciplinares. Com esse foco, já foram formadas três turmas e encontra-se em curso a quarta.

A oferta da 5ª turma está respaldada pela aprovação do Edital de convocação nº 17, de quatro de novembro de 2011; e sua alteração no D.O.U nº 227 de vinte e oito de novembro de 2011; bem como, do Edital nº 24, de dois de dezembro de 2009. O Curso terá bolsa auxílio financiada pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, no mesmo valor pago para os Programas de Residência Multiprofissional a todos os candidatos matriculados, durante o período da vigência do contrato, a contar da data de início das atividades do referido Programa, que conta com a parceria da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador (SMS) e do Hospital Santa Isabel (HSI), para o desenvolvimento de suas atividades.

A experiência tem contribuído com a formação de recursos humanos e com o desenvolvimento científico e tecnológico. Portanto, constitui-se em uma estratégia para qualificação de pessoal e transformação das práticas nos serviços de atenção à saúde do Estado da Bahia.

O referido Programa de Residência possui caráter multiprofissional, interdisciplinar e objetiva formar profissionais em saúde para desempenhar atividades na atenção básica ou em áreas de média e alta complexidade, através de ações de saúde coletiva e de abordagem clínica individual, por intermédio de seis núcleos temáticos: Saúde da Família, Saúde Mental, Nefrologia, Unidade de Terapia Intensiva, Oncologia e Nutrição Clínica.

A escolha dos núcleos justifica-se pelo perfil de morbimortalidade da população soteropolitana e pelas lacunas existentes no Estado da Bahia no que diz respeito à pós-graduação e, portanto, à carência de especialistas nas diversas áreas de cuidado.

A carga horária do curso é de 5.760 horas, sendo que 1.062 horas de atividades teórico-práticas desenvolvidas em momentos de concentração em sala de aula; 4.608 horas de atividades de estágio-trabalho a serem desenvolvidas nos momentos de dispersão nos locais de trabalho específicos de cada núcleo temático e 90 horas para elaboração do produto final do curso, específico de cada núcleo temático. A carga horária teórica é distribuída entre os módulos teóricos integrados (núcleo comum) e os módulos específicos de cada núcleo. A carga horária de estágio-trabalho prevista integra-se à rotina de cada categoria profissional no serviço de saúde. As atividades desenvolvidas podem ocorrer também no período noturno ou nos finais de semana, a depender do núcleo específico. No final do curso será exigida a apresentação do Trabalho de

Conclusão de Curso (TCC) na forma de artigo e a publicação de mais dois artigos com temas referentes à área de atuação, em revista indexada ou capítulo de livro.

1.6. COREMU FADBA

1.6.1. RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA

Esse Programa de Residência constitui um marco para a Educação em Fisioterapia do Norte e Nordeste pelo seu pioneirismo, sendo apresentado como a primeira especialização em Fisioterapia, neste formato, da região. Seu projeto pedagógico viabiliza a formação de profissionais com competências e habilidades para o atendimento às necessidades individuais e coletivas dos usuários dos serviços de saúde em todas as suas dimensões. Dessa forma, o curso vem atendendo às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, qualificando recursos humanos para atuação em sua rede hospitalar e também para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

O Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva é regido por normas do ISG/Hospital da Cidade e da FADBA - Faculdade Adventista da Bahia. Tem como objetivo capacitar e qualificar fisioterapeutas em nível de especialização, preparando-os para as atividades da prática de fisioterapia baseada em conhecimentos técnico-científicos, com elevado propósito ético e humanizado, dando-lhes segurança no desenvolvimento de suas ações cotidianas.

Da carga horária semanal de sessenta (60) horas em regime de dedicação exclusiva, 80% será destinada à atividade prática (sob a forma de treinamento em serviço) e 20% às atividades teórico-prático-científicas (atividades à beira dos leitos, visitas “round” com o “staff”, estudos de caso, sessões científicas, cursos, seminários e aulas teóricas). As atividades práticas serão desenvolvidas nos campos práticos: Unidades de Cuidados Intensivos, Semi-Intensivos e em Unidades de Internação do Hospital da Cidade e em Hospitais da Rede SUS. As atividades acontecerão de domingo à sexta- feira.

As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Salvador- BA, Cachoeira-BA e Feira de Santana-BA; e o candidato deve ter disponibilidade para participar de atividades de domingo à sexta – feira, excetuando-se os sábados.

A atividade de produção científica no formato de Artigo será iniciada no primeiro ano do Programa, com temática de interesse dos Serviços e/ou IES, de acordo com suas linhas de pesquisa, devendo, obrigatoriamente, ser orientada ou co-orientada pelos tutores, docentes, preceptores ou pelo coordenador do Programa de Residência ou da COREMU. Será obrigatória a aprovação do Projeto por um comitê de ética em pesquisa e pelo Centro Coordenador de Pesquisa do ISG.

Os Residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso, mediante solicitação formal prévia, com antecedência de 60 dias. Este estágio poderá ter duração de até 2 (dois) meses, em instituições conceituadas no cenário nacional ou internacional, após aprovação pelo Colegiado do Curso.

1.6.2. Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar Neonatal e Pediátrica

A Pós- Graduação sob a forma de Residência visa a capacitação teórico-prática de profissionais da área de saúde com imersão nos campos de atuação, proporcionando uma estreita relação

entre ensino-pesquisa-serviço-comunidade. Nesse contexto, a Residência em Fisioterapia Hospitalar Neonatal e Pediátrica tem por objetivo principal qualificar fisioterapeutas proporcionando uma metodologia que favorece o desenvolvimento de habilidades e aquisição de competências adequadas para assistir à criança e à família em situação de risco de vida, visando o cuidado sistematizado através do desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos e investigação na área de atenção à saúde da criança.

Na Atenção à Saúde da Criança a atual proposta volta-se para o contexto da integralidade do cuidado, revestindo-se como importante estratégia para o reconhecimento da criança como sujeito de direitos. Portanto, resume-se no desafio de possibilitar à criança crescer e desenvolver-se com todo o seu potencial.

No primeiro ano o Residente (R1) vivenciará sua prática nas Unidades de Internação, no Ambulatório Geral (Etapa introdutória por 3 meses) e, posteriormente, rodizará entre UTI Neonatal e Berçário de Risco por 4 meses em cada unidade. No segundo ano o Residente (R2) terá estágio orientado na UTI Pediátrica (5 meses), posteriormente, 3 meses na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e, por 2 meses, Ambulatório (Follow up) com possibilidade de rodízio, à critério da coordenação, nos hospitais da rede própria da SESAB, de comprovada capacidade técnico científica, avaliadas pela Comissão de Acompanhamento da Residência.

Ao Residente será oferecida toda infraestrutura do HEC (Campos de prática, Ambulatório, Enfermaria, Berçário de risco, UTI Neonatal e UTI Pediátrica), salas de estudo, biblioteca, auditório, acesso aos programas de incentivo à atualização profissional do Serviço de Fisioterapia do HEC. Além da infraestrutura da Instituição Formadora, a FADBA.

A carga horária semanal será de 60 horas, em regime de dedicação exclusiva, das quais 80% será destinada às atividades práticas (nas unidades especializadas: UTI Neo, Berçário de Cuidados Intensivos, UTI Pediátrica, Emergência, Ambulatório e Unidades de Internamento) e 20% será destinada à carga teórica-prática científica (discussões multidisciplinares, discussão de artigo científico), passagem de plantão com a equipe do programa (tutor, coordenador, diarista e preceptor), seminários, aulas teóricas, oficinas com os pais e familiares e equipe multidisciplinar.

1.7. COREMU FAMAM

1.7.1. PROGRAMA MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

A Faculdade Maria Milza (FAMAM), localizada na BR-101, no município de Governador Mangabeira - BA, fundada em 18 de março de 2004, vem contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Recôncavo da Bahia. É uma instituição nova, embora já possua onze cursos de graduação, dezessete de pós-graduação e é a primeira faculdade privada do interior da Bahia a oferecer Mestrado e agora, também, a primeira a oferecer Programa de Residência Multiprofissional. Atualmente está com mais de 1.500 alunos e uma equipe de 250 colaboradores, entre professores e técnicos administrativos. Essa conquista não foi apenas da comunidade acadêmica da FAMAM; mas, também, de toda a macrorregião do recôncavo baiano.

O Programa de Residência Multiprofissional de Atenção à Saúde da FAMAM, inovador na interiorização da formação de recursos humanos em saúde, conta com importantes parcerias, tais como: o Instituto Sócrates Guanaes (ISG) como instituição executora, a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) no processo seletivo e o financiamento das bolsas dos residentes pela ação conjunta entre Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Educação (MEC).

A Pós- Graduação sob a forma de Residência visa a capacitação teórico-prática de profissionais da área de saúde com imersão nos campos de atuação, proporcionando uma estreita relação entre ensino-pesquisa-serviço-comunidade. Nesse contexto, a Residência em Atenção a

Saúde Hospitalar tem por objetivo principal qualificar enfermeiros, biomédicos e farmacêuticos para assistir o paciente em situação crítica de saúde e aos familiares, visando à assistência à saúde sistematizada, através do desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos e de conhecimentos para investigação na área do cuidado em nível terciário.

Este Programa de Residência possui caráter multiprofissional, interdisciplinar e objetiva formar profissionais para atuar em Enfermagem em Terapia Intensiva, Farmácia Hospitalar e Biomedicina em Imagenologia, com ênfase em atenção à saúde, para desempenhar atividades na integralidade da atenção nas áreas de média e alta complexidade, através de ações de saúde coletiva e de abordagem hospitalar.

Desenvolvido no período de dois anos (24 meses) e em regime de dedicação exclusiva, a Residência realizará suas atividades práticas no campo de estágio sob a forma de treinamento em serviço no Hospital da Cidade (Salvador) ou em Unidades de Saúde do Estado da Bahia com reconhecido potencial no ensino e pesquisa. As atividades teóricas poderão ocorrer na sede da FAMAM, do ISG ou, se necessário, em outro local previamente informado e que atendam às exigências de qualidade didático pedagógica da FAMAM. A carga horária semanal da Residência é de 60 (sessenta) horas, sendo 48h destinadas às atividades de treinamento em serviço sob supervisão (práticas) e 12h às atividades teóricas (atividades em salas de aula, beira dos leitos, visitas "round com o staff", estudos de caso, sessões científicas, discussão de artigos, cursos e seminários), devendo o Residente ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, diuturnamente (em regime de escala de plantão), inclusive aos sábados, domingos e feriados, e com total responsabilidade de transporte para os respectivos pontos de teoria e prática.

O Residente poderá ser desligado do Programa em qualquer época do ano de acordo com o Regimento do Curso, que considera os seguintes aspectos: não cumprimento das normas do Programa e das Instituições Hospitalares; percentual de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas (25% da carga horária da disciplina); reprovação por desempenho insuficiente nas disciplinas obrigatórias do curso, considerando o período na qual as mesmas são oferecidas e de acordo com o cronograma previsto; abandono temporário das aulas e do campo de treinamento; não atendimento aos requisitos exigidos pelos professores, tutores e preceptores nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética e outros), após apreciação da Comissão de Acompanhamento que julgará a situação.

1.8. COREMU FPS

O Programa de Residência Multiprofissional em Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional de Juazeiro em parceria com o Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP) foi implantado para atender à demanda crescente por profissionais com visão abrangente da terapia intensiva. A proposta desta residência multiprofissional visa qualificar enfermeiros, fisioterapeutas e nutricionistas para o atendimento ao paciente crítico. Considerando uma lacuna importante no que se refere à oferta de formação específica para recém-graduados, esse programa propõe-se a formar profissionais com habilidades, atitudes e competências de forma a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, verifica-se uma disponibilidade crescente de leitos de terapia intensiva na Macrorregião Norte do Estado da Bahia, capazes de receber pacientes críticos, oriundos de procedimentos cirúrgicos, situações clínicas agudas e crônicas que necessitam dessa assistência especializada. Pontua-se também a urgência em desenvolvimento científico para área de conhecimento proposta, contribuindo para o avanço científico das profissões envolvidas, pela produção de novos conhecimentos, elaborações de pesquisas, organização de protocolos de seguimento, tendo como consequência a melhoria dos padrões assistenciais de saúde. O objetivo geral é especializar profissionais de saúde (enfermeiros, fisioterapeutas e nutricionistas) para prestar assistência ao paciente crítico através de treinamento prático, fundamentado às bases conceituais, científicas e

bioéticas, com eixo comum multiprofissional, de forma a estimular o raciocínio clínico, as competências e habilidades nas áreas de enfermagem, fisioterapia e nutrição com vistas ao atendimento das demandas de saúde regionais.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas cento e noventa e sete (197) vagas, conforme distribuição a seguir:

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - CEREMAPS

QUADRO DE VAGAS 2013					
PROGRAMA	UNIDADES DE ENSINO	ÁREAS DE ÊNFASE	CÓDIGO	PROFISSÕES	VAGAS
R1	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS/HOSPITAL DA CIDADE/HUPES/HOSPITAL ANA NÉRY/ HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ / ESCOLA DE NUTRIÇÃO da Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Residência em Nutrição Clínica	101	Nutrição	12 (doze)
R1	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGAR SANTOS – HUPES/Universidade Federal da Bahia (UFBA)	*Residência Integrada Multiprofissional em Saúde	120 130 140 150 160 170 180 190	Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Nutrição Odontologia Psicologia Serviço Social	03 (três) 03 (três) 02 (dois) 03 (três) 03 (três) 03 (três) 02 (duas) 02 (duas)
R1	COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA UNIDADE DE SAÚDE DA REDE SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)	Residência Multiprofissional em Saúde da Família	401 403 404 405 406	Enfermagem Nutrição Odontologia Psicologia Serviço Social	04 (quatro) 04 (quatro) 04 (quatro) 04 (quatro) 04 (quatro)
R1	REDE DE SAÚDE DE JUAZEIRO E/OU MUNICÍPIOS DA MACROREGIÃO NORTE DA BAHIA/ Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	Residência Multiprofissional em Saúde da Família	501 502 503 504	Enfermagem Farmácia Odontologia Psicologia	02 (duas) 02 (duas) 02 (duas) 02 (duas)
R1	HOSPITAL DA CIDADE /HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS /ESCOLA DE ENFERMAGEM da Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Residência em Enfermagem Intensiva	601	Enfermagem	14(quatorze)
R1	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS/ Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP) (Salvador/BA)	Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	701	Odontologia	02(duas)
R1	HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA/INSTITUTO DE PSICOLOGIA da Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Residência em Psicologia Clínica e Saúde Mental	801	Psicologia	05 (cinco)
R1	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR/HOSPITAL SANTA ISABEL/ Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	*Residência Multiprofissional em Saúde	520 530 540 550 560 570 580 590	Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Nutrição Odontologia Psicologia Serviço Social	14 (quatorze) 04 (quatro) 04 (quatro) 05 (cinco) 06 (seis) 02 (duas) 04 (quatro) 01 (uma)
R1	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA/ AOSID/HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE/ Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	*Residência em Nutrição Clínica com ênfase em Pediatria e Terapia Intensiva	230	Nutrição	07 (sete)

QUADRO DE VAGAS 2013					
PROGRAMA	UNIDADES DE ENSINO	ÁREAS DE ÊNFASE	CÓDIGO	PROFISSÕES	VAGAS
R1	HOSPITAL DA CIDADE/ /HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS/Faculdade Adventista da Bahia (FADBA)	Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva	650	Fisioterapia	08 (oito)
R1	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA/ AOSID/Faculdade Adventista da Bahia (FADBA)	Residência em Fisioterapia Hospitalar Neonatal e Pediátrica	270	Fisioterapia	04 (quatro)
R1	MATERNIDADE TSYLLA BALBINO/MATERNIDADE ALBERT SABIN/IPERBA/CENTRO DE PARTO MANÃO DO CAMINHO/ ESCOLA DE ENFERMAGEM da Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Residência em Enfermagem Obstétrica	851	Enfermagem	12 (doze)
R1	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO/ IMIP/ Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS)	Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva	301 302 303	Enfermagem Nutrição Fisioterapia	02 (dois) 02 (dois) 02 (dois)
R1	Hospital de Medicina Veterinária Renato Rodenburg de Medeiros Neto - HOSPMEV Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia - ESCMEVZ/UFBA	Residência em Cirurgia de Carnívoros Domésticos	250	Medicina Veterinária	04 (quatro)
R1	Hospital de Medicina Veterinária Renato Rodenburg de Medeiros Neto - HOSPMEV Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia - ESCMEVZ/UFBA	Residência em Clínica Médica de Carnívoros Domésticos	251	Medicina Veterinária	04 (quatro)
R1	Hospital de Medicina Veterinária Renato Rodenburg de Medeiros Neto - HOSPMEV Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia - ESCMEVZ/UFBA	Residência em Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos	252	Medicina Veterinária	02 (duas)
R1	Hospital de Medicina Veterinária Renato Rodenburg de Medeiros Neto - HOSPMEV Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia - ESCMEVZ/UFBA	Residência em Patologia Clínica Veterinária	253	Medicina Veterinária	02 (duas)
R1	Hospital de Medicina Veterinária Renato Rodenburg de Medeiros Neto - HOSPMEV Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia - ESCMEVZ/UFBA	Residência em Patologia Veterinária	254	Medicina Veterinária	02 (duas)
R1	Campo de Prática da FAMAM	Residência Multiprofissional de Atenção à Saúde	661 662 663	Enfermagem Farmácia Biomedicina	14 (quatorze) 02 (duas) 02 (duas)
R1	Total de Vagas				197

*Esses programas possuem distribuição de vagas específica constante nos itens 2.2, 2.3 e 2.4.

2.2. Distribuição de vagas por áreas de Concentração da Residência Integrada Multiprofissional Hospitalar em Saúde do Complexo HUPES da Universidade Federal da Bahia - UFBA:

Área Profissional	Área de Concentração	Código	Vaga
ENFERMAGEM	Saúde do Adulto	121	01
	Saúde da Criança	122	01
	Saúde Mental	123	01

FARMÁCIA	Saúde do Adulto	131	01
	Saúde da Criança	132	01
	Saúde Mental	133	01

FISIOTERAPIA	Saúde do Adulto	141	01
	Saúde da Criança	142	01
	Saúde Mental	143	-

FONOAUDIOLOGIA	Saúde do Adulto	151	01
	Saúde da Criança	152	01
	Saúde Mental	153	01

NUTRIÇÃO	Saúde do Adulto	161	01
	Saúde da Criança	162	01
	Saúde Mental	163	01

ODONTOLOGIA	Saúde do Adulto	171	01
	Saúde da Criança	172	01
	Saúde Mental	173	01

PSICOLOGIA	Saúde do Adulto	181	01
	Saúde da Criança	182	-
	Saúde Mental	183	01

SERVIÇO SOCIAL	Saúde do Adulto	191	01
	Saúde da Criança	192	-
	Saúde Mental	193	01

2.3. Distribuição de vagas por núcleos temáticos da Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade do Estado da Bahia - UNEB:

PROFISSÕES	NÚCLEOS TEMÁTICOS	Códigos	VAGAS
Enfermagem	Terapia Intensiva	521	04
	Nefrologia	522	03
	Saúde da Família	524	03
	Saúde Mental	525	02
	Oncologia	523	02
Nutrição	Nefrologia	561	01
	Nutrição Clínica	562	05
Odontologia	Saúde da Família	571	02
Psicologia	Saúde Mental	581	03
	Oncologia	582	01
Serviço Social	Oncologia	591	01
Farmácia	Oncologia	531	02
	Saúde da Família	532	01
	Saúde Mental	533	01
Fisioterapia	Oncologia	541	01
	Saúde Mental	542	01
	Terapia Intensiva	543	02
Fonoaudiologia	Oncologia	551	02
	Nutrição Clínica	552	01
	Terapia Intensiva	553	02

2.4. Distribuição de vagas da Residência em Nutrição Clínica com ênfase em Pediatria e Terapia Intensiva da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB:

PROFISSÕES	ÁREAS	Códigos	VAGAS
Nutrição	Pediatria	231	03
	Terapia Intensiva	232	04

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada na modalidade **Não Presencial**, no período de 10/12/2012 à 26/12/2012, pelo sítio eletrônico www.consultec.com.br, devendo os candidatos:

- a) ler o Manual do Candidato, no referido sítio eletrônico;
- b) preencher o Requerimento de Inscrição e responder os Indicadores Acadêmicos;
- c) imprimir o Boleto Bancário, diretamente do sítio eletrônico;
- d) pagar a Taxa de Inscrição;
- e) verificar a situação da inscrição, três dias úteis após ter efetivado o pagamento da Taxa de Inscrição.

3.2. O pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), será feito por meio de boleto bancário impresso diretamente do sítio eletrônico, durante o período da inscrição, conforme data impressa no referido boleto.

3.3. Em cumprimento à legislação em vigor até o dia 14/12/2012 no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, impreterivelmente, a CONSULTEC receberá pedido de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que atendam ao estabelecido nos Decretos 6.135/07 e 6.593/08. Para tanto, o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por seu procurador oficialmente constituído, na Rua Dr. José Peroba, 149, Edf. Empresarial Eldorado, Sala 1.301 - STIEP/Salvador/Bahia, o formulário apresentado no anexo IV deste Edital, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei, quais sejam, inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e ser membro de família de baixa renda.

3.3.1. Não serão aceitos documentos entregues pelos Correios, ou por qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 02 vias.

3.3.2. A isenção mencionada acima deverá ser solicitada mediante Requerimento do candidato à CEREMAPS contendo: 1) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO e Declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

3.3.3. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.3.4. Em 19/12/2012, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.consultec.com.br para verificar se a sua solicitação de isenção foi deferida.

3.4. A inscrição no Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde pressupõe que o candidato:

- a) possua Cédula de Identidade em perfeito estado
- b) se estrangeiro, esteja com a situação regularizada junto à Polícia Federal.
- c) já tenha concluído o Curso de Graduação ou o concluirá em data anterior à matrícula no Programa para o qual foi classificado e convocado.

3.5. É da responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

3.6. Após encerrado o processo de inscrição, a CONSULTEC publicará, no dia **03/01/2013**, no seu sítio eletrônico www.consultec.com.br, a relação de inscrições pendentes, aquelas cujo Requerimento de inscrição estejam incompletos ou cujo pagamento da taxa não tenha sido comprovado pelo Banco; cabendo ao candidato solicitar a regularização da sua inscrição nos dias

03 e 04/01/2013 por requerimento encaminhado pelo endereço eletrônico residenciamultiprofissional2013@consultec.com.br. A avaliação dessa solicitação será feita com base nas normas desse Edital, e seu resultado será publicado no dia 09/01/2013.

3.7. No ato da inscrição o candidato só poderá fazer opção para um Programa.

3.9. Os candidatos ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, do Complexo HUPES, deverão optar, no momento da inscrição, por uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: Saúde do Adulto ou Saúde da Criança ou Saúde Mental.

3.9.1. Os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB deverão optar, no momento da inscrição, por um dos núcleos temáticos oferecidas pelo Programa: Saúde da Família ou Saúde Mental ou em Unidade de Terapia Intensiva ou Nefrologia ou Nutrição Clínica ou Oncologia.

3.10. Os candidatos ao Programa de Residência em Nutrição Clínica com ênfase em Pediatria e Terapia Intensiva, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB deverão optar, no momento da inscrição, por uma das áreas oferecidas pelo Programa: Pediatria ou Terapia Intensiva.

3.11. Ao se inscrever nesse Processo Seletivo o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital/Manual.

4. SELEÇÃO

4.1. A Seleção se constituirá de uma Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e da Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

4.2. A Prova de Conhecimentos, que terá peso 7,0 (sete), será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, cada uma valendo 1,0 (um ponto), com a seguinte composição:

a) 25 (vinte e cinco) questões abordando Conhecimentos Gerais em Saúde (comuns a todos os Programas): Atenção em Saúde, Bioética; Vigilância à Saúde; Política de Saúde; Comunicação/Relações interpessoais no trabalho interdisciplinar em saúde; Educação Permanente em Saúde; Segurança do Trabalho em Saúde e Humanização da atenção e da gestão na saúde; e conhecimentos sobre: Liderança no trabalho; Administração e gerenciamento. Questões comuns a todos os Programas.

b) 20 (vinte) questões abordando os conhecimentos básicos das graduações (diferenciadas para cada Programa), de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social.

c) 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos na área de aprofundamento de cada Programa, de acordo com as competências específicas apresentadas no item 15.

4.3. A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 13/01/2013 (domingo), no horário das 09h00 às 13h00 (horário local), em local a ser divulgado no dia 09/01/2013, no sítio eletrônico www.consultec.com.br, junto com a distribuição dos candidatos por sala.

4.3.1. À exceção dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIVASF, em Terapia Intensiva do HRJ/IMIP/FPS, cujas provas serão aplicadas na cidade de Juazeiro/Bahia, para os demais Programas a Prova de Conhecimentos será aplicada em Salvador.

4.3.2. O candidato terá acesso à sala de prova no horário compreendido entre 08h40min e 09h00, quando os portões de acesso serão fechados.

4.4. O candidato só poderá realizar a Prova no local para o qual foi designado, cuja informação encontrar-se-á disponível no sítio eletrônico www.consultec.com.br, sendo sua responsabilidade exclusiva a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado.

4.5. Só será submetido à Prova o candidato cuja inscrição tenha sido homologada, conforme estabelecido neste Edital/Manual.

4.6. O acesso à sala de prova só se fará mediante a apresentação do original do Documento de Identidade (contendo impressão digital) e cujo número foi registrado no Requerimento de Inscrição.

4.6.1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias da Segurança, pela Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte(desde que contenha filiação e digital) ; Cédula de Identidade fornecida pelo Conselho de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997. O documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade certidão de nascimento, título de eleitor, carteira funcional sem valor de identidade, passaporte sem os dados de identificação referidos acima, ,*smart card*, carteira de estudante, crachá, protocolo de solicitação de documentos, fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como documentos ilegíveis não identificáveis ou danificados.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência, expedido por Órgão Policial há, no máximo, trinta dias.

4.7.1. Neste caso, o candidato deverá apresentar , também, um documento com foto e se submeter à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e das impressões digitais em formulários próprios, para verificação posterior.

4.7.2. O candidato que não apresentar qualquer documento com foto não poderá submeter-se à identificação especial e não fará a Prova.

4.8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas quanto à sua integridade, quanto à fisionomia e/ou à assinatura.

4.9. Em todos os casos acima, o candidato fará a Prova sob condição de ser comprovada a autenticidade da sua impressão digital.

4.10. A prova só poderá ser iniciada após concluído o processo de identificação especial de todos os candidatos com pendência de documento de identificação.

4.11. Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

4.12. A duração da Prova de Conhecimentos será de quatro (04) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais da sala. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 02 (duas) horas.

4.12.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de Prova nem segunda chamada para realização da prova.

4.12.2. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 02 (duas) horas. O candidato só poderá levar seu Caderno de Prova depois de concluídas as 04 (quatro) horas de prova. Os Cadernos de Prova não levados pelos candidatos serão incinerados.

4.13. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Prova, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

4.14. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta para transcrever suas respostas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas ali contidas e no seu Caderno de Prova.

4.15. Durante a realização da Prova o candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno com as questões e da Folha de Respostas utilizados, pelo entendimento das instruções ali instruções apresentadas, bem como pela qualidade da marcação feita na sua Folha de Respostas.

4.15.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.15.2. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.16. O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Prova e da Folha de Respostas, e para saída do estabelecimento de aplicação da Prova.

4.17. A não devolução, pelo candidato, da Folha de Respostas respondida implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Unificado.

4.18. Não será admitida, durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.

4.19. Os gabaritos preliminares serão divulgados no sítio eletrônico www.consultec.com.br, no 1º dia útil subsequente à aplicação da Prova.

4.20. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Unificado.

4.21. Considerar-se-á habilitado na Prova de Conhecimentos o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior ao Ponto de Corte de 1 ½ Desvio Padrão abaixo da Média Aritmética dos escores padronizados dos candidatos presentes à Prova, em cada grupo de inscritos por Área Profissional e respectivo Programa de Residência.

4.21.1. O candidato habilitado na Prova de Conhecimentos terá seu Currículo Lattes validado, desde que se encontre classificado dentro proporção de seis candidatos por vaga oferecida para o Programa de Residência para o qual concorre.

4.21.2. Havendo igualdade de pontuação na última classificação dentro dessa proporção, todos os candidatos nessa situação terão seu Currículo Lattes validado, o que ampliará esta relação.

4.22. A classificação dos candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos será publicada no sítio eletrônico: www.consultec.com.br, no dia **25/01/2013**.

4.22.1. Após a análise dos recursos da Classificação na Prova de Conhecimentos, se publicará nova Relação de Classificação e a Relação dos candidatos que terão a avaliação do seu Currículo Lattes validada para fins de Classificação/ Resultado Final, no dia **29/01/2013**, no sítio eletrônico: www.consultec.com.br.

4.23. A entrega do Currículo Lattes ocorrerá no período de inscrição. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios, além do Documento de Identidade e do Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação, e as comprovações complementares de participação em cursos, programas ou estágios, quando for o caso, deverão ser postados, obrigatoriamente, por meio de SEDEX, no período de 10 à 26/12/2012, para o endereço Rua Dr. José Peroba, 149, Edif. Empresarial Eldorado, sala 1.301, STIEP, CEP: 41.770-235, Salvador/Bahia. Não serão acatados documentos entregues fora do prazo e locais citados

4.23.1. O comprovante de conclusão do Curso de Graduação, de entrega obrigatória para que o candidato tenha o seu Currículo Lattes avaliado, poderá ser o Diploma devidamente registrado, ou a Carteira do Conselho Regional respectivo, ou Certidão (original) expedida pela Universidade/Faculdade, em papel timbrado, assinada pelo Reitor, Diretor ou Coordenador do Colegiado do Curso respectivo, constando a data em que foi realizada a Colação de Grau ou a data prevista para a referida Colação de Grau que deverá ser anterior ao dia da matrícula acadêmica.

4.23.2. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação no exterior deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por uma Instituição de Ensino reconhecida. Se o candidato for estrangeiro deverá, também, comprovar estar em situação regular junto à Polícia Federal e ao Conselho Federal da respectiva especialidade.

4.23.3. Os documentos citados acima deverão ser apresentados em fotocópia autenticada.

4.24. Os candidatos ao Programa de Residência em Psicologia Clínica e Saúde Mental do Hospital Especializado Juliano Moreira/Departamento de Psicologia da UFBA, deverão comprovar a realização de estágio curricular, de pelo menos dois semestres, em Psicologia Clínica, mediante atestado expedido pela IES, para continuarem no processo de seleção.

4.25. Os candidatos de Farmácia ao Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar em Saúde - Complexo HUPES deverão comprovar haver cursado as disciplinas: Atenção Farmacêutica e Farmácia Hospitalar, mediante atestado expedido pela IES, para continuarem no processo de seleção.

4.26. Os candidatos aos Programas de Residência em Clínica Médica de Carnívoros Domésticos, de Cirurgia de Carnívoros Domésticos, de Patologia Veterinária, de Patologia Clínica Veterinária e de Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos, do Hospital de Medicina Veterinária da UFBA, deverão comprovar a realização de Programa de Monitoria ou de PIBIC, ou estágio curricular ou extracurricular, de pelo menos um semestre, na mesma área escolhida para ingresso na Residência, a fim de continuarem no processo de seleção.

4.27. Todos os comprovantes do Currículo Lattes, inclusive os referidos nos itens 4.24. e 4.25 e 4.26, serão entregues de uma só vez e no mesmo momento.

4.27. O Currículo Lattes deve ser apresentado em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), e entregue conforme previsto no item 4.28, deste Manual. Os documentos comprobatórios das atividades apresentadas no Currículo Lattes deverão ser entregues em fotocópias autenticadas em Cartório, para que sejam avaliados.

4.28. A Avaliação do Currículo Lattes será feita numa escala de 0 a 10. A pontuação resultante da análise do Currículo Lattes terá Peso 3,0 (três).

4.29. A não apresentação do Currículo Lattes eliminará automaticamente o candidato desse Processo Seletivo.

4.30. Todos os candidatos terão seus Currículos Lattes avaliados por Banca composta por profissionais da área, com base no Barema apresentado no item .16

4.31. Publicada a relação de candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos, serão validadas as avaliações dos candidatos classificados dentro da proporção de seis candidatos por vaga para

cada Programa e Área Profissional, para, em seguida, proceder-se à apuração do resultado e Nota Final.

5. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados do Processo Seletivo Unificado obedecerá aos seguintes passos:

- Contagem dos escores brutos de cada candidato na Prova de Conhecimentos.
- Padronização dos Escores Brutos de cada candidato na Prova de Conhecimentos.
- Aplicação do ponto de corte de 1 e 1/2 DP (um e meio desvio padrão) abaixo da média aritmética dos escores padronizados dos candidatos de cada Programa e respectiva Área Profissional, presentes à Prova de Conhecimentos.
- Aplicação dos critérios de desempate se for o caso.
- Classificação dos candidatos na Prova de Conhecimentos em ordem decrescente de escore global obtido.
- Convocação dos candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos numa proporção de seis candidatos por vaga oferecida para cada Programa e Área Profissional, para validação da Avaliação do Currículo Lattes.
- Contagem dos escores brutos dos candidatos na avaliação do Currículo Lattes.
- Padronização dos escores brutos dos candidatos na avaliação do Currículo Lattes.
- Multiplicação dos escores obtidos por cada candidato na Prova de Conhecimentos, e na avaliação do Currículo Lattes pelos pesos respectivos.
- Cálculo da Nota Final resultante do somatório dos escores globais padronizados e ponderados da Prova de Conhecimentos e da Avaliação do Currículo Lattes.
- Aplicação dos critérios de desempate sobre a Nota Final, se for o caso.
- Classificação dos candidatos em ordem decrescente de Nota Final.
- Convocação dos candidatos classificados pela Nota Final (Resultado Final), até o limite das vagas oferecidas em cada Programa/Área.

6. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que:

- Não comparecer ou atrasar-se para a realização da Prova de Conhecimentos.
- Obter resultado nulo no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos, ou em qualquer conjunto de questões, seja de Conhecimentos Gerais de Saúde, ou de Conhecimentos Básicos da Graduação, ou de Conhecimentos da Área de Aprofundamento do Programa.
- Não apresentar o Currículo Lattes.
- Ausentar-se da sala de realização da Prova de Conhecimentos com o Caderno de Provas antes do horário estabelecido neste Manual ou portando a Folha de Respostas.
- Não atingir, na Prova de Conhecimentos, o rendimento mínimo correspondente a 1 e 1/2 DP (um e meio desvio padrão) abaixo da média aritmética dos escores padronizados dos candidatos concorrentes em cada Programa e Área Profissional respectivos.
- lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- deixar de assinar a Lista de Presença e a respectiva Folha de Respostas;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou na Folha de Respostas;
- for surpreendido portando ou utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, etc., **relógios de qualquer tipo**, protetores auriculares, óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc.

6.2. Aparelhos de telefonia celular ou semelhantes deverão ter suas baterias retiradas e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização da prova, quando estiver indo ao sanitário e enquanto permanecer no prédio de realização da prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua carteira escolar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.3. O Candidato que for surpreendido, por membro da equipe de aplicação da Prova, desrespeitando o estabelecido nos itens 6.1 e 6.2, será imediatamente retirado da sala de exame e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, assim como o candidato cujo aparelho eletrônico for acionado, enquanto estiver no local de aplicação da Prova.

6.4. A critério da Coordenação do Processo Seletivo poderá ser utilizado detector de metais durante a aplicação da Prova, inclusive no acesso dos candidatos aos sanitários.

6.5. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a sua carteira escolar, inclusive os equipamentos citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.5.1. A CONSULTEC e a CEREMAPS-BA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova Objetiva, ficando isentas de qualquer responsabilidade.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Havendo coincidência de Escore Global na Prova de Conhecimentos entre dois ou mais candidatos de um mesmo Programa ou Área Profissional o desempate da classificação para que o candidato continue no Processo, isto é, tenha a avaliação do seu Currículo Lattes validado, se fará, sucessivamente, em cada Programa, conforme descrito abaixo:

- a) pelo acerto do maior número de questões de Conhecimentos da área de Aprofundamento do Programa;
- b) pelo acerto do maior número de questões de Conhecimentos Básicos da Graduação;
- c) pelo acerto do maior número de questões de Conhecimentos Gerais em Saúde;
- d) pela maior idade do candidato, considerando-se dia, mês e ano.

ATENÇÃO: A análise do acerto das questões da Prova de Conhecimentos será feita com base nas respostas marcadas pelo candidato na sua Folha de Respostas.

7.2. Havendo coincidência de Nota Final entre dois ou mais candidatos de um mesmo Programa ou Área Profissional, o desempate para a Classificação Final se fará, sucessivamente, pelo

- a) maior escore global na Prova de Conhecimentos;
- b) maior idade do candidato, considerando-se dia, mês e ano.

8. RECURSOS

8.1. Caberá Recurso sobre o Gabarito preliminar, sobre a Classificação na Prova de Conhecimentos e sobre o Resultado Final do Processo Seletivo.

8.2. Os Recursos serão interpostos conforme normatizado nesse Edital, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma anexo.

8.3. Quanto ao gabarito preliminar admitir-se-á um único Recurso por questão, para cada candidato, o qual deverá estar devidamente fundamentado.

8.3.1. Os Recursos dos gabaritos preliminares deverão ser encaminhados via SEDEX para endereço Rua Dr. José Peroba, 149, Edif. Empresarial Eldorado, sala 1301, STIEP, CEP 41 770 235, Salvador/Bahia, nos dias **14 e 15/01/2013**.

8.4. Cada Recurso do gabarito preliminar deverá ser entregue digitado e em 02 (duas) vias de igual teor, acondicionado em uma capa única com os seguintes dados:

- Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde – CEREMAPS-BA 2013:
- Nome do Candidato _____
- Programa _____ Área: _____
- Nº. de Inscrição _____
- Nº. do Documento de Identidade _____
- Assinatura do candidato : _____
- Especificação do objeto do Recurso: Gabarito referente às questões nºs: _____, _____, _____

8.4.1 Cada Recurso do gabarito preliminar deverá ser apresentado em folha separada, e numerada para cada questão, com os seguintes registros:

- a) número da questão,
- b) resposta da questão marcada na Folha de Respostas,
- c) resposta da questão divulgada no gabarito preliminar e
- d) argumentação lógica e consistente para cada uma, acompanhada da cópia do texto que a fundamenta.

8.4.2. O Recurso do gabarito preliminar não será analisado se apresentado:

- manuscrito;
- sem assinatura do requerente;
- sem os dados referidos acima;
- sem justificativa.

8.4.3. Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos - que poderão estar retificados ou ratificados – processando-se o resultado da Prova de Conhecimentos.

8.4.4. A anulação de questão ou retificação do gabarito preliminar, quando acatados pela Banca, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não interposto Recurso.

8.4.5. Acatado o Recurso quanto ao gabarito preliminar, se a questão for impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

8.5. O Recurso da classificação na Prova de Conhecimentos será interposto pelo endereço eletrônico: residenciamultiprofissional2013@consultec.com.br, nos dias 25 e 26/01/2013.

8.5.1. Após a publicação das sínteses dos pareceres dos Recursos da Classificação, serão divulgadas novas Listas ratificadoras ou retificadoras das anteriores, podendo haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou podendo ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida, conforme critérios estabelecidos nesse Edital.

8.6. Os Recursos sobre a Nota Final deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico: residenciamultiprofissional2013@consultec.com.br em período apresentado no cronograma anexo a este Edital.

8.6.1. Após a análise dos Recursos da Nota Final, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não do Recurso interposto.

8.7. Não serão analisados recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital; recursos coletivos, extemporâneos, inconsistentes, encaminhados por telegrama, fax ou carta registrada. Os Recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos, assim como aqueles entregues ou postados fora dos prazos estabelecidos e que apresentarem argumentações idênticas, embora de candidatos diferentes.

8.8. Serão preliminarmente indeferidos, também, os Recursos expressos em termos inconvenientes, sem justificativa ou fundamentação coerente, que não atendam às exigências estabelecidas nesse Edital, e em formato distinto do modelo apresentado.

8.9. Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no endereço eletrônico www.consultec.com.br, em datas constantes do Cronograma. As respectivas análises serão disponibilizadas para ciência dos requerentes em local a ser divulgado oportunamente, se recurso do Gabarito. Os resultados das análises dos recursos da Classificação na Prova de Conhecimentos e da Nota Final, serão encaminhados pelos endereços eletrônicos dos candidatos.

8.10. A fase Recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados ou apresentados, serão desconsiderados quando da análise.

8.11. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do recurso, ou recurso do Gabarito Definitivo ou Recurso do Recurso.

9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. Após a análise dos Recursos interpostos sobre a Nota Final será publicada Lista de Resultado Final no dia 05/02/2013, a partir da qual se convocará os habilitados para Matrícula e Assinatura de Contrato para recebimento de bolsa de estudos.

9.2. O Resultado Final de cada candidato será o somatório da sua pontuação na Prova de Conhecimentos, mais a pontuação da Avaliação do Currículo Lattes, após aplicação da padronização e multiplicação pelos pesos respectivos.

9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde/ CEREMAPS-BA 2013 será publicado nos sítios eletrônicos: www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br/eesp.

10. MATRÍCULA

10.1. O candidato será convocado para matrícula obedecendo - se, rigorosamente, à ordem de classificação no Programa/Área Profissional por ele escolhida no ato da inscrição.

10.2. A matrícula acadêmica dos candidatos convocados (preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação) será realizada na Instituição/Unidade de Ensino no período de 25 e 26/02/2013, conforme escalonamentos e endereços divulgados em convocação específica, nos sítios eletrônicos: www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br/eesp, após publicação do Resultado Final.

10.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos (em fotocópias autenticadas em Cartório ou no ato por servidor público):

- Diploma da Graduação frente e verso e Carteira de Registro Profissional;
- Declaração ou Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino que a ofereceu, para os que ainda não receberam a Carteira de Registro Profissional;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Três fotos 3 X 4, recentes.

10.4. Se a matrícula for na Universidade Federal da Bahia, o candidato deve apresentar o original e três cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Diploma da Graduação frente e verso;
- Carteira de Registro Profissional;
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- PIS ou NIT;
- Duas fotos 3X4, iguais e recentes.

10.5. O candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para a efetivação da matrícula, com o preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação, perderá o direito à classificação.

10.6. Havendo desistência de matrícula, a vaga será preenchida obedecendo-se rigorosamente à classificação publicada do respectivo Programa de Residência.

11. CONTRATO

11.1. Os Residentes cujas bolsas serão financiadas pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB deverão realizar a assinatura do Contrato nos dias 27 e 28/02/2012, na Escola Estadual de Saúde Pública da SESAB, à Rua Conselheiro Pedro Luiz, 171, Rio Vermelho, Salvador, em escalonamento a ser divulgado nos sítios eletrônicos: www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br/eesp, após a publicação do Resultado Final.

11.2. Deverão ser apresentados pelo candidato convocado, no ato da assinatura do contrato, os seguintes documentos (em fotocópias autenticadas em Cartório):

- Cédula de Identidade;
- Carteira de Registro Profissional;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação expedida pela Instituição de Ensino;
- PIS/PASEP (caso não possua poderão solicitar um número provisório no site do INSS – NIT)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições;
- Carteira Profissional (expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social)
- Número de Agência e Conta Corrente do Banco do Brasil;
- Duas (02) fotos 3 X 4 iguais e recentes;
- Comprovante de Residência;
- Número (s) de telefone(s) para contato;
- Comprovante de Matrícula na Instituição de Ensino.

11.4. O Contrato tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial cuja duração é de 36 (trinta e seis) meses.

11.5. O não comparecimento do candidato convocado para assinatura do contrato no prazo estabelecido, implicará na sua automática substituição, determinando a convocação do candidato subsequente.

12. PREENCHIMENTO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

12.1. Poderão ser convocados para preenchimento das vagas remanescentes, decorrentes de desistência de matrícula, candidatos habilitados e ainda não convocados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação divulgada. Estas convocações serão realizadas até o dia 01/04/2013, pelos sítios eletrônicos www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br/eesp.

12.2. Os novos convocados deverão iniciar as suas atividades em, até, 05 dias úteis, após a formalização da matrícula, ou na data informada no ato da matrícula.

12.3. Nos Programas da Sociedade Hólon/EBMSP e UNIVASF poderão ser convocados candidatos de outra área profissional, caso as vagas previstas para determinada área de concentração não tenham sido preenchidas.

12.4. No Programa de Residência em Nutrição Clínica com Ênfase em Pediatria e Terapia Intensiva da UFRB, caso não sejam preenchidas as vagas de uma área de ênfase (Pediatria ou Terapia Intensiva), poderão ser convocados candidatos habilitados na outra área de ênfase do mesmo programa. Nesse caso, caberá a COREMU/UFRB e ao Colegiado da referida residência a decisão da convocatória, não sendo, portanto, obrigatória esta convocação. Para tal situação, será convocado com maior nota final neste Processo Seletivo.

12.5. É responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma desse Processo Seletivo, mantendo-se informado sobre os momentos de convocação para matrícula e assinatura do contrato, consultando os sítios eletrônicos: www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br/eesp até o dia 01/04/2013, data de validade do Processo Seletivo 2013.

12.6. O candidato a ser convocado para as vagas remanescentes receberá um comunicado pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

13. CONCESSÃO DE BOLSAS

13.1. Serão concedidas, pela SESAB, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação, Bolsas de Estudo no valor de 2.384,82 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), durante o período da vigência do Contrato, a todos os candidatos matriculados.

13.2. A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

13.3. Os convocados que forem funcionários públicos (federais, estaduais ou municipais) deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ato formal de liberação da autoridade competente, na forma da legislação específica, condição indispensável para recebimento da Bolsa de Estudo. A qualquer momento, ao ser constatada qualquer inconsistência de informação, o Residente será desligado do Programa.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. O início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde será no dia 04/03/2013, quando será realizado o acolhimento dos Residentes.

14.2. Todas as vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão preenchidas, desde que haja candidatos habilitados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação publicada.

14.3. O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da conclusão do Curso de Graduação exigido para o Programa no qual foi habilitado, não poderá se matricular nem assinar o Contrato com a SESAB, perdendo todos os direitos decorrentes da sua classificação.

14.4. No dia da matrícula ou da assinatura do contrato, o candidato convocado que tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador legalmente habilitado para este fim (Procuração registrada em cartório).

14.5. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, a COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE e EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE 2013– – CEREMAPS-BA cancelará a sua classificação, excluindo-o do Processo Seletivo.

14.6. Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados desse Processo Seletivo serão divulgados nos sítios eletrônicos: www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br.

14.7. O Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde 2013 – CEREMAPS-BA é normatizado por este Manual e pelos Comunicados e outros Editais que vierem a ser divulgados nos sítios eletrônicos www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br.

14.8. Durante o tempo de realização da Prova, o candidato só poderá se ausentar da sala uma única vez.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado oportunamente divulgado.

14.10. Para participar do Programa de Residência, o profissional deverá estar devidamente inscrito e em situação regular junto ao seu respectivo Conselho de Classe.

14.11. Este Processo Seletivo tem validade até o dia **01/04/2013**.

14.12. O Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde 2013 - CEREMAPS-BA é uma responsabilidade conjunta da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde - CEREMAPS, da CONSULTEC - Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos LTDA e das Unidades Executoras de cada Programa de Residência.

14.13. O Residente poderá ser desligado do Programa, em qualquer época do ano, caso sua conduta esteja em desacordo com o que regulamenta a legislação nacional da Residência, a regulamentação institucional e o Regimento do Curso ao qual está vinculado, e também se:

- não cumprir as normas dos Programas e das Instituições de Ensino;
- atingir percentual de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas (25% da carga horária da disciplina);
- for reprovado por desempenho nas disciplinas obrigatórias do curso, considerando o período oferecido das mesmas e previsto no cronograma;
- abandonar, mesmo que temporariamente, as aulas e/ou o estágio (considera-se abandono ausência a partir de 15 dias consecutivos, sem comunicação expressa)
- não atender, na avaliação de campo, aos requisitos exigidos pelos preceptores nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética e outros), após apreciação da Comissão de Residência.
- não adquirir as habilidades e conhecimentos essenciais, específicos, que o habilite ao título de especialista no padrão exigido para o Programa, conforme regimento de cada curso, após o cumprimento de 60% do estágio.

14.14. Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE – CEREMAPS**

Contatos

- CONSULTEC- call center 71- -3273 4302
- CEREMAPS 71 3116 5333
- Programa de Nutrição Clínica - (71) 3283-7719 www.nutricao.ufba.br/ pgnut@ufba.br
 - Prof^a. Sandra Valois
- Programa de Fisioterapia Hospitalar - Instituto Sócrates Guanaes; 071 – 3505-8600 – isg.saudeeducacao@gmail.com
 - Prof^a. Cláudio Santos
- Programa de Enfermagem Intensiva - Instituto Sócrates Guanaes; 071 – 3505-8600 – isgsaudeeducacao@gmail.com
 - Prof^a Lívia Magalhães/ Escola de Enfermagem – UFBA – Prof^a Larissa Chaves Pedreira
- Programa de Saúde da Família da SOCIEDADE HÓLON; 071 – 3213-7836 - www.sociedadeholon.gov.br
 - Prof^a. Natasha Lucena
- Programas de Saúde da Família da UNIVASF; 087 – 3862-9319 – www.prppq.univasf.edu.br
 - Prof^a. Glória Coelho
- Programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da EBMSF. www.ctbmfbahiana.com.br, Unidade Acadêmica do Cabula, Av. Silveira Martins, 3386 – Cabula; 071. 3257-8206 posgrad3@bahiana.edu.br -
 - Prof. Dr. Fernando Bastos Pereira Jr
- Programa de Psicologia Clínica e Saúde Mental da UFBA; 071-3235-4589/3359-3871- anacalmon@hotmail.com –
 - Prof^a. Analícea Calmon
- Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Complexo HUPES ; 071-3283-8140 - residenciamulthupes@gmail.com
 - Prof^a Lúcia Noblat
- Programa Multiprofissional em Saúde – UNEB – (71- 3117 2210, e-mail: programaderesidenciauneb@gmail.com
 - Profa. Ângela Goes e profa. Mary Gomes
 - Residência em Nutrição Clínica com Ênfase em Pediatria e em Terapia Intensiva – UFRB – (71- 3632-1724) – www.ufrb.edu.br/ccs
 - Prof^o Judelita Carvalho Cunha
 - Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica – Escola de Enfermagem da UFBA. (071 – 3283-7619; 7620) – EMAIL: decom@ufba.br
 - Prof^a Dr^a Solange Maria dos Anjos Gesteira.
- Residência em Cirurgia de Carnívoros Domésticos - Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia – EMVZ/UFBA - (71) 3283-6701 - jmcn@ufba.br
 - Prof. João Moreira da Costa Neto
- Residência em Clínica Médica de Carnívoros Domésticos - Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia-ESCMEVZ/UFBA - (71) 3283-6701 - danielalarangeira@yahoo.com.br
 - – Prof. Daniela Larangeira

- Residência em Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos - Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia-ESCMEVZ/UFBA; 071 3283-6701 - karinamedici@yahoo.com.br / karina.madureira@ufba.br
 - Prof. Karina Medici Madureira
- Residência em Patologia Clínica Veterinária - Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia - ESCMEVZ/UFBA - 071 3283-6701 - pita@ufba.br
 - Profª Dr. José Eugênio Guimarães
- Residência em Patologia Veterinária - Setor de Anatomia Patológica-HOSPMEV - 071 3283-6739 – bteluz@terra.com.br; eduardomoreira@ufba.br
 - Prof. Dr. Eduardo Luiz Trindade Moreira e Profª. Drª. Alessandra Estrela da Silva Lima.
- Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar Neonatal e Pediátrica da FADBA, – (75 3602 0472; e-mail residenciafisiopedneohec@gmail.com–
 - Profa. Karine Portugal de Santana
 - Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar Neonatal e Pediátrica - FADBA – (75 - 3602-0472) E- mail: residenciafisiopedneohec@gmail.com
 - Profª Karine Portugal de Santana.
- Programa Multiprofissional de Atenção à Saúde- Faculdade Maria Mílza- FAMAM, Rodovia BR 101, Governador Mangabeira, (75) 3312-7000; ou eletrônico: www.famam.com.br -
 - Prof MSc. Jorgas Marques Rodrigues - jorgasmr@gmail.com.
- Programa Multiprofissional em Terapia Intensiva – Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS, Coordenadora da COREMU- FPS / IMIP/ HRJ. Telefones: (81) 21224175 e (81) 21224155, carmina@imip.org.br/ carminassantos@hotmail.com -
 - Profª Mestre Carmina Silva dos Santos

15. Competências

Serão incorporadas até o dia 13/12/2012.

16- BAREMA para AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - Pontuação Total : 10 (dez) pontos
 Peso 3,0 (três)

INDICADORES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.ATIVIDADES ACADÊMICAS	a) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação não específicas da área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,25 pontos por semestre letivo	0,5
	b) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação na área de especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,5 pontos por semestre letivo	1,0
	c) Participação em atividades de extensão universitária e/ou comunitária (atividades em comunidade, interdisciplinares) - 0,5 pontos para cada 100h de atividades	1,0
	d) Participação em congressos, seminários, jornadas e outros, na área do Programa de Residência pretendido, DURANTE A GRADUAÇÃO - 0,2 ponto por participação	0,8
	SUBTOTAL	3,3
2.PRODUÇÃO CIENTÍFICA	a) Apresentação de trabalhos em congressos, conferências ou jornadas em áreas não específicas do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,1 pontos por trabalho apresentado	0,5
	b)Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas, relacionados a área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,25 pontos por trabalho apresentado	0,5
	c) Publicação de artigo/trabalho científico – 0,5 pontos por publicação	1,0
	d) Participação em projeto de pesquisa e/ou de iniciação científica - 0,5 pontos por participação	1,0
	SUBTOTAL	3,0
3.ATIVIDADES PROFISSIONAIS	a) Experiência profissional relacionada à área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,5 pontos por semestre de experiência	1,0
	SUBTOTAL	1,0
4.OUTRAS ATIVIDADES	a) Estágio Extracurricular relacionado à área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,5 pontos para cada 100h de estágio	2,0
	b) Participação na organização de eventos científicos e/ou acadêmicos - 0,1 ponto por evento	0,2
	c) Participação em movimentos associativos e representativos (Diretório Acadêmico, Comissões, etc) - 0,1 ponto por participação	0,2
	d) Participação em congressos, seminários, jornadas e outros, na área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso, APÓS A GRADUAÇÃO - 0,1 ponto por participação	0,3
	SUBTOTAL	2,7
TOTAL DE PONTOS		10

17. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do extrato do Edital em Jornal de grande circulação	06/12/2012
Publicação no site www.consultec.com.br do Edital completo	A partir de 08/12/2012
Período de Inscrição e Postagem do Currículo Lattes(com documentos comprobatórios)	10/12 a 26/12/2012
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 14/12/2012
Divulgação, no site www.consultec.com.br das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidas	19/12/2012
Divulgação, no site www.consultec.com.br , das Inscrições pendentes	03/01/2013
Solicitação de Regularização das inscrições pendentes	03 e 04/01/2013
Divulgação, no site www.consultec.com.br , das inscrições homologadas	09/01/2013
Distribuição e divulgação, no site www.consultec.com.br , dos locais de Provas	09/01/2013
Aplicação da Prova de Conhecimentos	13/01/2013
Divulgação, no site www.consultec.com.br , dos Gabaritos preliminares da Prova de Conhecimentos	14/01/2013
Interposição de Recursos dos Gabaritos preliminares(por SEDEX)	14 e 15/01/2013
Divulgação dos Gabaritos – pós Recurso, no site www.consultec.com.br	25/01/2013
Divulgação, no site www.consultec.com.br , dos resultados das análises dos Recursos dos Gabaritos preliminares e encaminhamento das análises aos candidatos	28/01/2013
Divulgação, no site www.consultec.com.br , da Classificação na Prova de Conhecimentos	25/01/2013
Interposição do Recurso da Classificação na Prova de Conhecimentos (via e-mail)	25 e 26 /01/2013
Divulgação, no site www.consultec.com.br , dos resultados das análises dos Recursos da Classificação na Prova de Conhecimentos e encaminhamento das análises aos candidatos	29/01/2013
Publicação, no site www.consultec.com.br , da Classificação na Prova de Conhecimentos, pós Recurso e da relação dos candidatos habilitados para a validação da Avaliação do Currículo Lattes	29/01/2013
Divulgação, no site www.consultec.com.br , da Nota Final no Processo Seletivo	31/01/2013
Interposição do Recurso da Nota Final no Processo Seletivo (via e-mail)	01 e 02/02/2013
Divulgação, no site www.consultec.com.br , dos resultados das análises dos Recursos da Nota Final no Processo Seletivo	05/02/2013
Encaminhamento aos requerentes, pelo site www.consultec.com.br , da análise dos Recursos da Nota Final no Processo Seletivo	05/02/2013
Publicação, no site www.consultec.com.br, do Resultado Final do Processo Seletivo	05/02/2013
Matricula Acadêmica	25 e 26/02/2013
Assinatura do Contrato (pelos Residentes)	27 e 28/02/2013
Início dos Programas de Residência	04/03/2013
Convocações sucessivas, no site www.consultec.com.br , para vagas remanescentes	A partir de 04/03/2013
Data limite para preenchimento de vagas por desistência de candidato matriculado	01/04/2013
Validade do Processo Seletivo	01/04/2013

18. INDICADORES DO PERFIL DO CANDIDATO

Para responder a esses Indicadores, utilize o espaço próprio do Requerimento de Inscrição.

GRADUAÇÃO

1. Registre o nome da Instituição onde concluiu a sua Graduação(utilize a Tabela01)
- 2.Registre, com dois dígitos, o ano de conclusão da Graduação

ESCOLHA DA UNIDADE EXECUTORA

3. Que motivos o levaram a escolher o Programa dessa Instituição (indique três)

- a) A Instituição é referência em Pós - Graduação
- b) Só essa Instituição oferece o Programa
- c) Quero fazer o curso numa Universidade Federal
- d) É o único oferecido na minha cidade
- e) Já fiz outro curso nessa Instituição
- f) Pela credibilidade da Instituição
- g) Pela possibilidade de realizar pesquisas

EXPECTATIVAS COM O CURSO

4. Qual o principal motivo que o levou a querer fazer a Residência nessa Área Profissional

- a) Realização pessoal
- b) Importante para o desenvolvimento do País
- c) Novas possibilidades de trabalho
- d) Aperfeiçoamento Profissional
- e) Ampliação dos conhecimentos
- f) Possibilidade de realizar uma Pós - graduação dentro da minha área de graduação

ESPECIALIZAÇÃO REALIZADA*

5. Registre o nome de uma Especialização já realizada
6. Informe o nome da Instituição onde concluiu a referida Especialização (utilize a Tabela 01)

MESTRADO REALIZADO*

7. Registre o nome do Mestrado realizado
8. Informe o nome da Instituição onde concluiu o referido Mestrado(utilize a Tabela 01)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL *

9. Informe o local de trabalho
10. Informe a sua atividade nesse trabalho

➤ Se não houver resposta, escreva, Não se aplica.

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREAS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE/ CEREMAPS-BA**

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

Salvador, ____ de _____ de 2013.

EU, _____

Cédula de identidade nº -----, venho requerer isenção da taxa de inscrição para realizar a Prova do Processo Seletivo para ingresso na Residência Multiprofissional em Saúde e em Áreas Profissionais de Saúde 2013, conforme previsto nos tens 3.3, 3.3.1, 3.3.2. do Edital , para o que estou anexando os documentos exigidos nos Decretos nºs. 6135/07 e 6593/08.

**Termos em que
Pede Deferimento**

(Assinatura)

Relação dos documentos anexados:
